



EDITAL Nº 05/2022 NEDDIJ-UENP

1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e, na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O NEDDIJ-UENP é coordenado pela Prof. Dr. Luiz Fernando Kazmierczak, servidor lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Jacarezinho, com as atividades desenvolvidas à Av. Manoel Ribas, 711, Centro, Jacarezinho/PR.

3. O Coordenador do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, – na Cidade de Jacarezinho-PR, juntamente com o Pró-reitor de Extensão e Cultura, Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP – na Cidade de Jacarezinho-PR.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga Profissional Graduado em Pedagogia e 02 (duas) vagas de Estudante de Graduação em Direito.

Art. 2º – O Profissional Graduado em Pedagogia cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º – O Profissional Graduado em Pedagogia desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação para os fins de:

- I. Prestar atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar e/ou que tenham seus direitos violados;

- II. Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
- III. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, psicológica e jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
- IV. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- V. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- VI. Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;
- VII. Orientar o Estudante de Graduação em Pedagogia, auxiliando-o e acompanhando-o na realização das atividades de sua competência;
- VIII. Organizar, participar e ministrar palestras e oficinas ludopedagógicas com as crianças e adolescentes, professores da rede pública e privada de educação e demais membros da sociedade civil;
- IX. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação.

Art. 4º - O Estudante de Graduação em Direito cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

Parágrafo único: O Estudante de Graduação em Direito contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II - Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
- III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
- IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VI – Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os anexos preenchidos e os documentos exigidos neste edital por meio do formulário do google no período de **12/08/2022 até as 23h59min do dia 17/08/2022.**

§ 1º - Os candidatos deverão utilizar o seguinte link de inscrição: <https://forms.gle/cqkB68NbvpuL3kDa7> .

§ 2º - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do formulário, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, a partir do dia **18/08/2022**, pelos telefones (0xx43) 3511-4351 e 99608-3658 (whatsapp) no horário das 13h30min às 17h00min, para confirmação da inscrição.

§ 3º - Não haverá cobrança de taxas.

Art. 6º – O **Profissional Graduado em Pedagogia** deverá ter concluído sua graduação em instituição de ensino superior do Paraná e firmarão Termo de Compromisso, desde que:

I - Não tenha percebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;

II - Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;

Art. 7º – São documentos exigidos para a inscrição do candidato à vaga para **Profissional Graduado em Pedagogia**:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- Comprovante de conclusão do curso de graduação ou equivalente, que ateste que o candidato estará apto a assumir a vaga na ocasião de sua convocação;
- Histórico da Graduação;
- Anexo III preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;
- Cédula de Identidade.

II – 01 (uma) foto recente.

Art. 8º - Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de **Estudantes de Graduação em Direito**, o candidato matriculado em curso de graduação oferecido pela Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP, e que não esteja cursando, no ano letivo de 2022, nem o primeiro e nem o último ano e **desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.**

Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar percebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

Art. 9º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia**:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
- c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- d. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.

II – 01 (uma) foto recente.

Art. 10 - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III. DAS PROVAS:

Art. 11 – O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Prova escrita (máxima de 4,0 pontos);
- II – Fase 2: Análise de títulos (máximo de 3,0 pontos);
- II – Fase 3: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 3,0 pontos).

Art. 12 – A prova escrita versará sobre:

I – Para **Profissional Graduado em Pedagogia**:

- a) Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;
- b) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- c) Desenvolvimento integral da criança e adolescente;
- d) O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;
- e) Aconselhamento, orientação e ou outras modalidades de atendimento pedagógico;
- f) O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;

II – Para **Estudantes de Graduação em Direito**:

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- b) Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);

Parágrafo único – A prova escrita será realizada no dia **19 de agosto de 2022**, conforme horário e local a ser designado no edital de homologação.

Art. 13 – Na análise de títulos serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I - Profissional Graduado em Pedagogia:

- a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício de pedagogo, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);

- b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses - até 2,0 ponto);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito ou Pedagogia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).

II – Estudantes de Graduação em Direito:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,2 pontos por mês - até 1,5 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 3,0 (três) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 14 – A entrevista estruturada será realizada no dia 25 de agosto de 2022, conforme edital de convocação, para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) após o somatório das notas das etapas 1 (prova escrita) e 2 (análise de títulos).

Parágrafo único: A entrevista estruturada consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais dos temas previstos no art. 12.

IV. DO RESULTADO FINAL:

Art. 15 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia a 26 de agosto de 2022.

Art. 16 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 6,0 (seis)** estará automaticamente desclassificado.

Art. 17 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 18 – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail neddij.cj@uenp.edu.br, que será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 19 – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até o **dia 30 de agosto de 2022**, das 13 às 17 horas, na sala do NEDDIJ, localizada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

Art. 20 – O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 21 – O início das atividades e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 22 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da PROEC/UENP e em mídias eletrônicas.

Art. 23 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Ficha de inscrição;

III – Anexo III – Tabela de pontuação de currículo - Profissional Graduado em Pedagogia;

IV – Anexo IV – Tabela de pontuação de currículo – Estudante de Graduação em Direito.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



Art. 24 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Jacarezinho – PR, 12 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Luiz Fernando Kazmierczak
Coordenador NEDDIJ/UENP

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-reitor de Extensão e Cultura



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



ANEXO I – Edital nº 05/2022 – NEDDIJ-UENP
CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/08/2022 a 17/08/2022	Até as 23h59min	Google forms: - Links no art. 5º, §1º
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/08/2022	Publicação de Edital até as 17h	Site eletrônico https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-projetos-em-execucao/neddij/
PROVA ESCRITA	19/08/2022	Conforme edital próprio	Conforme edital próprio
ENTREVISTAS	25/08/2022	Conforme edital próprio	Conforme edital próprio
RESULTADO FINAL	26/08/2022	Até as 23h59min	Site eletrônico https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-projetos-em-execucao/neddij/

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



ANEXO II – Edital nº 05/2022 – NEDDIJ-UENP
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de:	
<input type="checkbox"/> Profissional Graduado em Pedagogia	
Data da Colação de Grau: _____	
<input type="checkbox"/> Estudante de graduação em Direito	
Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 05/2022 – NEDDIJ-UENP.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



ANEXO III – Edital nº 05/2022 – NEDDIJ-UENP

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
PROFISSIONAL GRADUADO EM PEDAGOGIA**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente no exercício da pedagogia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 1,5 pontos);			
b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área da Pedagogia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato



NEDDIJ
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos
da Infância e da Juventude



ANEXO IV – Edital nº 05/2022 – NEDDIJ-UENP

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,2 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato